



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX			
ENTRADA	28	08	07
SAÍDA	11	09	07

Página 1 de 1

LEI 994, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

ALTERA A LEI 234, DE 27 DE AGOSTO DE 1997.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 24 da Lei 234/1997 passa a ser Parágrafo Primeiro e inclui-se o Parágrafo Segundo, com a seguinte redação:

Art. 24 – Os conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em eleições regulamentadas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e coordenadas por uma Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho.

§ 1º – Caberá ao Conselho Municipal prever a composição das chapas, sua forma de registro, forma e prazos para impugnação, registro das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos, termo de compromisso e posse dos Conselheiros.

§ 2º - Os candidatos para concorrerem a eleição, deverão ser previamente aprovados em processo seletivo, composto de prova objetiva e teste psicológico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Agosto de 2007.


EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.